



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Rodovia ES-010, Km 6,5 – Manguinhos – 29173-087 – Serra – ES

27 3348-9204

CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

Processo Seletivo Simplificado 36/2013 – Ifes/UAB

Curso de Licenciatura em Letras-Português, a Distância

Manual do Candidato/Edital Completo

VAGAS REMANESCENTES

CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 36/2013 – IFES/UAB
VAGAS REMANESCENTES

n °	EVENTOS	DATAS	HORÁRIO/LOCAL
01	Publicação do Edital do Processo Seletivo Vagas Remanescentes	17/11/2013	Jornais locais, www.ifes.edu.br e www.cead.ifes.edu.br
02	Período de Inscrição	18/11 a 25/11/2013	Formulário online: www.ifes.edu.br e www.cead.ifes.edu.br
03	Data limite de postagem da documentação para inscrição	26/11/2013	Correios via SEDEX,
04	Prova Escrita	01/12/2013	Cidade onde se localiza o polo – local a ser divulgado dia 30/11/2013
05	Resultado Parcial	10/12/2013	www.ifes.edu.br e www.cead.ifes.edu.br
06	Recursos	11/12/2013	Formulário online: www.ifes.edu.br e www.cead.ifes.edu.br
07	Resultado após recursos	14/12/2013	www.ifes.edu.br e www.cead.ifes.edu.br
08	Pré-matrícula	16 a 20/12/2013	14h às 20h no polo municipal de apoio presencial onde o(a) candidato(a) concorrerá à vaga.
09	Primeira chamada de Suplentes	14/01/2014	www.ifes.edu.br e www.cead.ifes.edu.br
10	Processamento de matrícula	A partir de 15/01/2014	CRA-S Campus Vitória
11	Início das aulas	14/02/2014	Polos municipais de apoio presencial onde o(a) candidato(a) concorreu à vaga.

MANUAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA VAGAS DO CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS – PORTUGUÊS, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA 36/2013 – IFES/UAB - VAGAS REMANESCENTES

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – Ifes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente Manual, que estarão abertas, no período de 18 a 25 de novembro de 2013, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado do Curso Superior de Licenciatura em Letras-Português, na modalidade à distância, para o preenchimento das vagas remanescentes do Processo Seletivo 036/2013, para o 1º semestre do ano letivo de 2014, nos polos municipais de apoio presencial.

1 DO PROCESSO SELETIVO

Este Manual trata do processo seletivo para o curso de Licenciatura em Letras-Português, na modalidade a distância, no âmbito da Universidade Aberta do Brasil – UAB, em parceria com o Instituto Federal do Espírito Santo – Ifes e com os municípios.

O Processo Seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção.

2 PRÉ-REQUISITO

Poderão concorrer às vagas definidas neste Manual somente candidatos portadores de certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente ou aqueles que comprovarem conclusão do Ensino Médio no ato da matrícula. O interessado que não apresentar documentação comprobatória da conclusão do Ensino Médio no ato da matrícula perderá o direito à vaga, ficando automaticamente cancelada sua classificação.

3 DO CURSO E DAS VAGAS

3.1 O curso de Licenciatura em Letras-Português, na modalidade a distância do Ifes visa suprir a demanda por educadores capacitados na área de Letras no Estado do Espírito Santo. Esse profissional irá atuar na rede de ensino público e privado, no atendimento aos níveis de ensino fundamental, ensino médio e educação profissional técnico de nível médio, bem como poderá atuar em empresas jornalísticas e editoras, em empresas privadas e, também, como autônomo, dada a carência atual do mercado por profissionais qualificados.

3.2 Será ofertado um total de **99 vagas**, distribuídas nos polos municipais de apoio presencial de acordo com a tabela a seguir:

ATENÇÃO: VERIFIQUE NO QUADRO O CÓDIGO CORRETO DO POLO MUNICIPAL DE APOIO PRESENCIAL DE SEU INTERESSE.

QUADRO 01: DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR POLO

POLO	VAGAS	CÓDIGO	ENDEREÇO
Cachoeiro do Itapemirim	07	15	Rodovia 482 - Cachoeiro X Alegre - KM 05 - Cidade Universitária - Morro Grande - Cachoeiro de Itapemirim – ES. Tel.: (28) 3521-3938
Colatina	23	13	Av. Ângelo Giuberti s/n, Bairro Esplanada. Praça Sol Poente – Colatina - ES. Tel.: (27) 3177-7070
Ecoporanga	23	16	Rua José Cruz, S/Nº, Bairro Centro - Ecoporanga-ES. Tel.: (27) 3755-1671
Ilúna	14	19	Av. Amintas Osório de Matos, Nº 1459 – Bairro Niterói - Parque de Exposição Cassiano Osório Júnior - Ilúna - ES. Tel.: (28) 3545-3346
Piúma	22	20	Rua Jair Novais, Número 56 – Centro - Piúma - ES Tel.: (28) 3520-4160

Santa Teresa	10	21	Av. Jerônimo Vervloet, 145 - Centro - Santa Teresa - ES. Tel.: (27) 3259-3613
TOTAL DE VAGAS	99		

3.3 O(A) candidato(a) poderá se inscrever para apenas um dos polos municipais de apoio presencial e não será permitida a mudança de polo após a inscrição.

3.4 Haverá encontros presenciais nos polos municipais de apoio presencial de acordo com o calendário de atividades das disciplinas, os quais poderão ocorrer inclusive aos sábados.

4 DA INSCRIÇÃO

4.1 Período de inscrição: de 18 a 25 de novembro de 2013.

4.1.1 Taxa de inscrição: R\$ 51,00 GRU ou Cópia do cartão NIS para isenção da taxa.

Obs: a Guia de recolhimento da taxa de Inscrição no valor de R\$ 51,00 (cinquenta e um reais), poderá ser obtida no site www.stn.fazenda.gov.br. Para tanto, acessar o portal SIAFI, em seguida clicar em Guia de Recolhimento da União, Impressão - GRU, preenchendo os campos com as seguintes informações: UG: código 158416, Gestão: 26406, Recolhimento: Código 28832-2, Número de Referência: 41, Competência (mês/ano em que for efetuar o pagamento), Vencimento (o dia em que for efetuar o pagamento). Após o preenchimento clique em Emitir GRU;

4.1.2. Dúvidas de preenchimento deverão ser esclarecidas por e-mail: pseadletras2013@ifes.edu.br ou pelo telefone (27) 3331-2257;

4.2 Procedimentos para inscrição:

4.2.1 Antes de efetuar a inscrição, o(a) participante deverá ler este Manual e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação neste Processo Seletivo.

A inscrição implica automaticamente o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas pelo Ifes neste Manual, das quais o(a) candidato(a), em hipótese alguma, poderá alegar desconhecimento.

4.2.2 Formulário de inscrição:

O formulário de inscrição está disponível no site www.ifes.edu.br - (clique no botão Quero ser aluno do Ifes e escolher a opção Processo seletivo 2013 e depois PS 36 2013) ou acessar www.cead.ifes.edu.br.

a) ler as informações do edital/manual do candidato e só depois preencher por completo a ficha de inscrição e o questionário sócio/econômico/educacional/cultural, informando TODOS os dados (Anexo D);

b) dúvidas de preenchimento deverão ser esclarecidas SOMENTE pelo e-mail: pseadgraduacao@ifes.edu.br;

c) depois de preenchido o formulário de inscrição, o(a) candidato(a) deverá encaminhá-lo juntamente com a documentação, conforme descrita no item 4.2.3, para o endereço que consta no item 4.2.4.

d) Será OBRIGATÓRIO o CPF e Documento Oficial de Identificação com foto.

OBS: Serão considerados, para efeito de inscrição, os seguintes documentos de identificação: Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo), os expedidos pela Diretoria Geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar, bem como as carteiras expedidas por ordens ou conselhos que, por lei federal, são consideradas documentos de identidade e que contenham foto e impressão digital.

O(A) candidato(a) será o(a) único(a) responsável pelo preenchimento correto e completo da ficha de inscrição, bem como pelo envio correto da documentação.

4.2.3 Documentação para a inscrição:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada;

b) cópia simples do Documento Oficial de Identificação com foto;

c) cópia simples do Cadastro de Pessoa Física – CPF ou comprovante de inscrição no CPF retirado no site da Receita Federal do Brasil;

d) cópia simples do Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente;

e) cópia simples da documentação comprobatória de experiência profissional para análise e pontuação, de acordo com o item 5.3, para os candidatos que possuem experiência profissional.

f) Cópia simples do comprovantes de pagamento ou cópia simples do cartão NIS para isenção da taxa.

4.2.4 Enviar a documentação descrita no item 4.2.3, via Correios, em envelope lacrado e identificado, conforme o Anexo II, **com data de postagem até o dia 26/11/2013, OBRIGATORIAMENTE** por meio de SEDEX para o Instituto Federal do Espírito Santo - Campus Vitória, Setor Coordenação de Licenciatura em Letras, Av. Vitória, 1.729 – Jucutuquara – Vitória - ES. Cep. 29.040-780.

4.2.4.1 As inscrições com postagem da documentação posterior a essa data serão consideradas indeferidas.

4.2.4.2 Se a documentação para a inscrição do item 4.2.3 não for enviada via Correios, por meio de SEDEX, e para o endereço descrito no item 4.2.4, o(a) candidato(a) terá sua inscrição indeferida.

4.2.4.3 A inscrição do(a) candidato(a) será indeferida se os documentos estiverem incompletos, ilegíveis ou rasurados.

4.2.4.4 Não serão aceitas mais de uma inscrição por postagem/envio da documentação em um mesmo envelope. Caso ocorra, todas as inscrições do mesmo envelope serão indeferidas.

4.2.5 O(A) participante que prestar qualquer informação falsa ou inexata ao se inscrever no Processo Seletivo ou que não satisfizer as condições estabelecidas neste Manual, terá sua inscrição cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes.

4.2.6 O Ifes não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, por falhas de comunicação, por congestionamento das linhas de comunicação, por procedimento indevido do(a) candidato(a), por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, bem como por problemas de ordem técnica e sistêmica na postagem/envio da documentação, sendo de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar a situação de sua inscrição.

5 CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO DE NOTA PARA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS

5.1 A nota dos candidatos inscritos será aferida por meio de prova e pontos por experiência profissional.

5.2 DA PROVA:

5.2.1. A prova para o Processo Seletivo Simplificado ocorrerá na cidade onde se localiza o polo escolhido, no dia **01 de Dezembro de 2013** e será realizada em uma única etapa, num único dia, constando de 1(uma) Redação dissertativa, com pontuação máxima de 100 (cem) pontos.

5.2.2. Horário da Prova: 14:00 as 16 horas

5.2.3. A prova de redação deverá ser feita a caneta tinta azul ou preta.

5.2.4. A Redação será corrigida por uma banca constituída por profissionais da área.

5.2.5. A prova de Redação terá caráter eliminatório com os critérios abaixo estabelecidos:

- a) Não utilizarem a linguagem adequada ao tipo de texto solicitado;
- b) Desrespeitarem a estrutura textual da modalidade escolhida;
- c) Produzirem o texto sem coesão e coerência textual;
- d) Fugirem a um dos temas propostos;
- e) Apresentarem textos ilegíveis;
- f) Não obedecerem ao número de linhas solicitado.

5.2.6. O texto redigido com outro tipo de letra que não seja a letra cursiva ou tipo bastão terá o desconto de 10 pontos.

5.2.7. Não será atribuído valor à prova de redação que contiver rasuras ou emendas e for feita a lápis.

5.3 DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

5.3.1. A pontuação para os(as) candidatos(as) que apresentarem comprovação de exercício de magistério, estão discriminados na tabela a seguir :

Experiência Profissional	Pontuação Correspondente	Pontuação Máxima
No Magistério Público	3,0 pontos por ano ou fração maior ou igual a 06 meses	60
No Magistério Privado	2,0 pontos por ano ou fração maior ou igual a 06 meses	40

5.3.2. O tempo de serviço concomitante será contabilizado uma única vez. A comprovação da experiência profissional será feita da seguinte forma:

a) atestado de exercício profissional comprovado através de Declaração da Instituição - em papel timbrado da empresa, contendo o número de CNPJ, Inscrição Estadual ou Municipal - constando dia, mês e ano de início e término do contrato. Em caso de contrato vigente, será considerada a data em que a declaração foi emitida.

6 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 O preenchimento das vagas do curso, por polo, dar-se-á por processo classificatório decrescente do total de pontos obtidos por meio da **média de pontuação** entre os pontos obtidos na prova e os pontos apurados pela comprovação de experiência profissional em exercício de magistério.

6.2 Para efeito de cálculo da **média de pontuação**, considerar-se-ão os seguintes critérios:

Nota na Prova	Pontos por Experiência Profissional	Média Final
Peso 3	Peso 1	

6.3 A classificação final será divulgada, obedecendo à ordem decrescente da nota final dos candidatos, após a análise dos recursos, respeitando-se o número de vagas oferecidas por polo.

7 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Os critérios de desempate estão abaixo relacionados e serão considerados na seguinte ordem:

- a) maior nota na prova escrita
- b) maior pontuação no critério de tempo de exercício de magistério público;
- c) maior pontuação no critério de tempo de exercício de magistério privado;
- d) maior idade

8 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

8.1 Os resultados parcial e final do Processo Seletivo Simplificado 36/2013 – IFES/UAB – Vagas Remanescentes serão publicados oficialmente, nos seguintes endereços eletrônicos: www.ifes.edu.br e www.cead.ifes.edu.br.

8.2 Notas ou classificação **NÃO** serão fornecidas por telefone, em nenhuma hipótese.

8.3 Caberá recurso às decisões da Comissão de Seleção, desde que devidamente fundamentado, em formulário (Anexo III), disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.ifes.edu.br - (clique no botão Quero ser aluno do Ifes e escolher a opção Processo seletivo 2013 e depois PS 36 2013) ou acessar www.cead.ifes.edu.br, até às 23h59min do dia 11/12/2013.

O resultado dos recursos será publicado oficialmente nos seguintes endereços eletrônicos: www.ifes.edu.br e www.cead.ifes.edu.br.

8.4 Não será aceito recurso que não for feito por meio de formulário (Anexo IV), disponível nos endereços eletrônicos descritos no item 8.3.

8.5 Os candidatos que não forem aprovados e classificados nas vagas disponíveis terão o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de divulgação do resultado final do Processo Seletivo, para retirar seus documentos de inscrição no Instituto Federal do Espírito Santo - Campus Vitória. Transcorrido este prazo, a documentação será incinerada.

9 DA PRÉ-MATRÍCULA

9.1 Os candidatos, constantes da Lista de Aprovados, deverão efetuar a pré-matrícula, no período de 16/12 a 20/12/2013, no polo municipal de apoio presencial onde será realizado o curso.

9.2 O horário de atendimento será das 14h às 20h.

9.3 Documentação para pré-matrícula:

a) Requerimento próprio de matrícula (Anexo IV).

OBS: Caso não possua uma conta de e-mail, favor providenciá-la para colocar no requerimento de matrícula, pois essa informação é obrigatória;

b) Assinatura de Termo de Cessão de Imagem;

c) Histórico Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente (**cópia autenticada**);

d) Certidão de Nascimento ou Casamento (**cópia autenticada**);

e) Certidão de Registro do Consulado, para estrangeiros (**cópia autenticada**);

f) Carteira de Identidade para estrangeiros permanentes (**cópia autenticada**);

g) Título de Eleitor para maiores de 18 anos e comprovante de votação da última eleição (**cópia autenticada**);

h) Carteira de Identidade (**cópia autenticada**);

i) Cadastro de Pessoa Física – CPF (**cópia autenticada**) ou Comprovante de Inscrição no CPF retirado no site da Receita Federal do Brasil (www.receita.fazenda.gov.br);

k) Certidão de Alistamento Militar – documento obrigatório para maiores de 17 anos do sexo masculino, independente da data de aniversário (**cópia autenticada**); ou Certificado de Reservista, Dispensa, ou Isenção - para maiores de 18 anos do sexo masculino (**cópia autenticada**);

l) Uma foto 3x4, de frente e recente, com o nome tanto do candidato quanto do polo escritos no verso, em letra de forma e à tinta;

m) Declaração de equivalência de estudos feitos no exterior, com a tradução oficial dos estudos feita por um tradutor juramentado.

Obs.: As autenticações deverão ser feitas em cartório.

9.4 Considerações gerais sobre a pré-matrícula:

a) A pré-matrícula poderá ser efetivada pelo(a) próprio(a) candidato(a) ou representante legal, munido de procuração específica para esse fim com firma reconhecida, apresentando a documentação descrita no item 9.3.

b) Todos os candidatos classificados e aprovados, dentro do número de vagas estabelecido para o curso, terão que fazer a pré-matrícula, obrigatoriamente, na data determinada pelo Manual/Edital, sob pena de ser considerado **DESISTENTE**, hipótese em que será convocado o(a) suplente imediato(a) para ocupação da vaga.

c) O(A) candidato(a) que deixar de apresentar a documentação relacionada dentro do prazo estabelecido neste Manual, não poderá efetuar sua pré-matrícula.

d) Em nenhuma hipótese será aceita a pré-matrícula condicional.

e) O Registro Acadêmico do Campus Vitória publicará, no polo municipal de apoio presencial e no site do CEAD, a 1ª convocação dos candidatos suplentes para o preenchimento de vagas decorrentes da não realização da pré-matrícula, em até 2 (dois) dias úteis após o período da pré-matrícula.

10 DA CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA

10.1 A confirmação da matrícula será realizada pelo Registro Acadêmico do Campus Vitória, após análise dos documentos apresentados na pré-matrícula.

10.2 Só será aceita a matrícula com a documentação completa, conforme exigência na pré-matrícula.

10.3 Não serão aceitos documentos incompletos, ilegíveis ou rasurados.

10.4 Será disponibilizado, no polo municipal de apoio presencial, uma lista de matrículas confirmadas pelo Registro Acadêmico do Campus Vitória.

10.5 As matrículas não confirmadas pelo Registro Acadêmico do Campus Vitória estarão automaticamente e definitivamente canceladas.

10.6 O Registro Acadêmico do Campus Vitória fará 2ª Convocação dos candidatos suplentes para o preenchimento de vagas decorrentes da não confirmação da matrícula, pelo site do CEAD.

10.7 Será cancelada a matrícula do(a) aluno(a) que:

a) NÃO comparecer na aula inaugural e no primeiro encontro presencial;

b) NÃO acessar o ambiente virtual de aprendizagem nos primeiros 5 (cinco) dias letivos.

Obs 1: Só será permitido ao candidato bolsista do Prouni matricular-se em uma instituição de ensino público superior e gratuita mediante o comprovante de cancelamento da bolsa Prouni.

Obs 2: A lei nº 12.089/2009 proíbe que uma mesma pessoa ocupe, na condição de estudante, 2 (duas) vagas, simultaneamente, em cursos de graduação, em instituições públicas de ensino superior em todo o território nacional.

11 DAS RECOMENDAÇÕES FINAIS

11.1 É de responsabilidade do(a) candidato(a) o conhecimento do Regulamento da Organização Didático-Pedagógica dos Cursos de Graduação na modalidade a distância do Ifes, que está disponível no endereço: www.cead.ifes.edu.br, clicando em **Downloads – Documentos**.

11.2 Cada candidato(a) poderá inscrever-se apenas uma vez e em um polo. Em caso de inscrições múltiplas, a última será considerada a válida.

11.3 ATENÇÃO: A qualquer momento, caso o número de candidatos de um polo seja inferior ao número de vagas disponibilizadas ao ponto de tornar inviável a oferta do curso, o(a) candidato(a) poderá ser transferido(a) para o polo mais próximo da sua residência em que haja o curso.

11.4 O simples ato de inscrição para este Processo Seletivo obriga o(a) candidato(a) a observar as normas contidas no Edital e neste Manual do Candidato, no Regimento Geral do Ifes e na legislação pertinente ao Ensino Brasileiro, constituindo aceitação expressa e plena de todo o regulamento pertinente ao exame.

11.5 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Processo Seletivo.

11.6 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o(a) candidato(a) do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

11.7 A inscrição do(a) candidato(a) implicará conhecimento, por parte deste(a), das instruções e compromisso de aceitar as condições deste Processo Seletivo nos termos em que se acham estabelecidas neste Manual.

11.8 Os casos omissos e as situações não previstas neste manual serão avaliados pela Comissão de Seleção em conjunto com a Pró-Reitoria de Ensino do Ifes.

11.9 É responsabilidade do candidato a observância da Resolução do Conselho Superior nº 59/2011, que disciplina matrículas simultâneas em mais de um Curso no IFES.

11.10 Este Manual entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 17 de novembro de 2013.

Denio Rebello Arantes
Reitor